PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009 ASSINADO ELETRONICAMENTE

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UM TERRENO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de um lado a Sr **MARIA TRAJANO LUSTOSA**, brasileira, cearense, portadora do RG nº 3914441 SSP/CE e CPF nº 579.043.322-72, residente e domiciliado neste município de Ipixuna do para PA, de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDORA** e de outro lado o Sr **WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 2148608 PC/PA e CPF nº 363.033.302-82, residente e domiciliado neste município de Ipixuna do Pará PA, de ora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR,** tem entre si, como justo e contratado o que segue:

1º - A **VENDEDORA** é legítima proprietária e possuidora de um imóvel que assim se descreve e caracteriza: um terreno medindo 11m de frente por 14m nos fundos, localizado na Tv. Rui Barbosa, Bairro centro, neste município de Ipixuna do Pará/PA.
2º - A área em apreço possui figura geométrica de 4 lados, limitando pela lateral direita com O Srº Wilson Ribeiro, lateral esquerda com Raimundo Carvalho Pereira e pelos fundos com o srº Alvilina Rosa.
3º - O referido imóvel não possui escritura.
4º - O preço certo e ajustado na venda ora prometido é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pagos da seguinte forma: avista o qual a **VENDEDORA** confessa e declara haver recebido e concordado com o **COMPRADOR,** conforme este documento assinado pela **VENDEDORA** e entregue ao **COMPRADOR**.
5º - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivas do **COMPRADOR**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato. Cessando também, para a **VENDEDORA**, toda e qualquer responsabilidade sobre a área negociada.
6º - **O COMPRADOR**, por si, poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorrerem deste contrato, independentemente da anuência da **VENDEDORA.**
7º - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade. Renunciando aos contratantes expressamente a faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 1095 do Código Civil.
8º - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem o foro desta comarca, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9º - Para todos os fins e feitos de direitos, os contratantes declaram aceitarem o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.
10º - E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e conhecidas das partes, que também o assinam.

Ipixuna do Pará, 10 de Março de 2014.

RECONHECIMENTO

Antonio dos Santos Fialho
VENDEDORA - MARIA TRAJANO LUSTOSA

RECONHECIMENTO

Wilson Ribeiro Pereira da Silva
COMPRADORA - WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — TOMÁS LARISSA FERREIRA — 10/03/2014 — Olivaldo Oliveira da Silva — José Otoniel O. da Silva — Escrevente Autorizado — CPF: 250.008.612-04

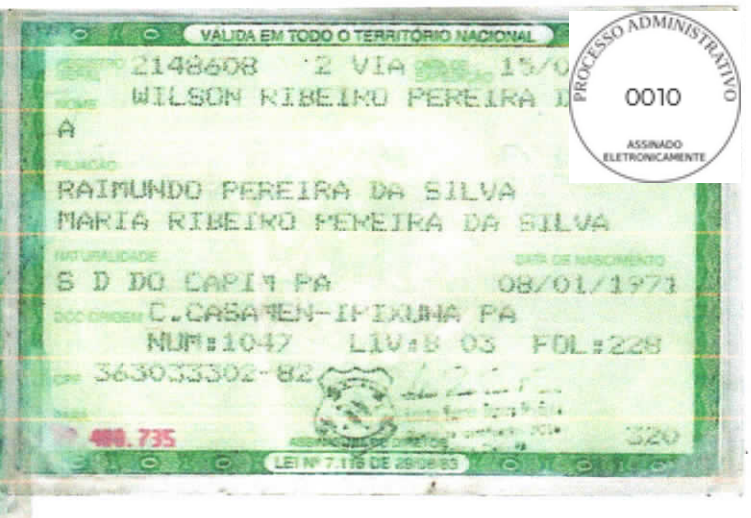
Dilson Trajano Ribeiro
Testemunha –

Ilda Ribeiro Pereira da Silva
Testemunha –

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0010
ASSINADO ELETRONICAMENTE

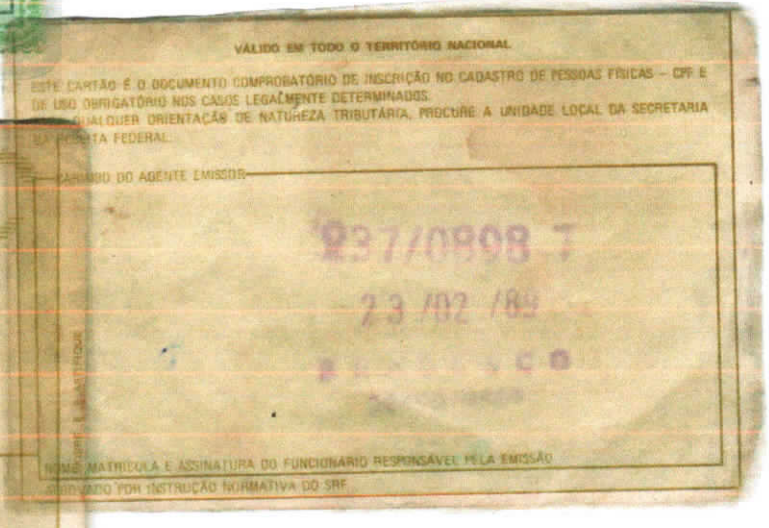














PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 0002460

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
839 - 01.02.017.0329.003	WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	363.033.302-82

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
TRV RUI BARBOSA	146	.		CREAS

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
CENTRO		IPIXUNA DO PARÁ PA	.		

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
TRV RUI BARBOSA	138	68637000	CENTRO

MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
IPIXUNA DO PARÁ	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	363.033.302-82

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

REF. A CND DE IPTU

Data de Emissão: 19/11/2024 **Data de Validade: 17/02/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº. 166 de 9 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste Município, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO** de sua responsabilidade do **CADASTRO** acima, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venha a ser apuradas, nos períodos que a Lei acima permitir.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Ipixuna do Pará(Pa), 19 de NOVEMBRO de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DIRETORIA DE TRIBUTOS

NÚBIA ANDRADE GONÇALVES
DIRETORIA DE TRIBUTOS

3 GERUSA - 19/11/2024 08:36

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0012
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
CPF: 363.033.302-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:11 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.
Código de controle da certidão: **F5BA.FDF9.6A13.977C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0013
ASSINADO ELETRONICAMENTE

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 363.033.302-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:48:51 do dia 25/11/2024
Válida até: 24/05/2025
Número da Certidão: 702024082073907-3
Código de Controle de Autenticidade: BF2065DF.4737E385.42634A43.5028447F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0014
ASSINADO ELETRONICAMENTE

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 363.033.302-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:48:51 do dia 25/11/2024
Válida até: 24/05/2025
Número da Certidão: 702024082073908-1
Código de Controle de Autenticidade: 3415C1A3.710ED367.6CAEA103.25B4CBB9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0015
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
CPF: 363.033.302-82
Certidão nº: 81438929/2024
Expedição: 25/11/2024, às 13:53:38
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON RIBEIRO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **363.033.302-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.